



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Gabinete do Prefeito
São Carlos – Capital da Tecnologia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23162/2019

Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.406.329/0005-84** para aquisição de vale transporte para passageiros, nos limites do Município de São Carlos, a serem utilizados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 27 de setembro de 2019

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal